



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

MAPA DE RISCO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Documento de Formalização de Demanda 41 (0057950422), Portaria 378 - Equipe de Planejamento da Contratação (0058925221) e Estudo Técnico Preliminar 1 (0058925890).

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. Registro de Preço para aquisição de pisos táteis em inox, por atendimento por demanda, com mão de obra para instalação, conforme necessidade para atender as UNISP's.

3. ANÁLISE DE RISCO

3.1. O gerenciamento de riscos, permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual;

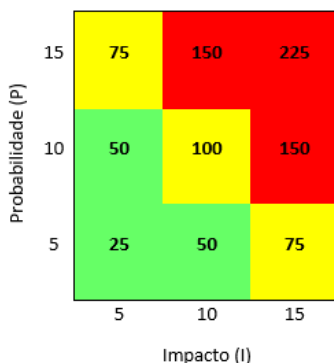
3.2. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de projetos de engenharia;

3.3. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos;

3.4. Como exemplo, parâmetros escalares são utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

3.5. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco:



RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	FASE	P	I	Nível de Risco (P x I)
R1	Solução contratada não ser a mais vantajosa	Fase Interna	5	15	75
R2	Termo de Referência Inadequado	Fase Interna	10	15	150
R3	Indisponibilidade Financeira	Fase Interna	5	15	75
R4	Descrição inadequada do objeto	Fase Interna	5	15	75
R5	Estimativa Incorreta e preços	Fase Interna	10	15	150
R6	Morosidade do processo (fase externa/licitação)	Fase Externa	10	15	150
R7	Empresa vencedora da licitação não assinar contrato	Fase de execução	10	15	150
R8	Atrasos na execução dos serviços ou entrega de materiais (culpa do contratado)	Fase de execução	10	15	150
R9	Atraso no início da prestação dos serviços	Fase de execução	5	10	50
R10	Atrasos na Liberação de Licenças ou Autorizações	Fase de execução	10	15	150
R11	Alterações Legislativas ou Regulatórias	Fase de execução	5	15	75
R12	Acidente de trabalho	Fase de execução	5	10	50

4. MAPA DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO DE RISCO			NÍVEL DE RISCO		PRIORIZAÇÃO	RESPOSTA (M, A, T ou E)	AÇÕES SUGERIDAS	PLANO DE AÇÃO		
Risco	Causa do Risco	Consequência(s)	P	I (P)x(I)				Quem?	Quando?	Como?

Gestão de Contrato

Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência inadequado.	Falta de conhecimento adequado por parte da Equipe de Planejamento da Contratação em relação a necessidade ou ao objeto.	Escolha não adequada da melhor solução.	3	5	15	Alta	Mitigar	Garantir que os Membros da Equipe de Planejamento da Contratação tenham a compreensão adequada da necessidade inicial.	Núcleo de Engenharia - NENG	Na fase de Planejamento da Contratação.	Levantamento detalhado das necessidades.
Estimativa de preços deficientes e imprecisas (subestimado ou superestimado).	Planejamento inadequado e análise incorreta da solução encontrada.	Dificuldade na Pesquisa de Preço e na elaboração do Quadro Comparativo.	3	5	15	Alta	Mitigar	Verificação de todos os eventuais custos imprevisíveis e variáveis que possam incidir sobre a contratação.	Núcleo de Engenharia - NENG	Na fase de Planejamento da Contratação.	Realizar pesquisa de preço ampla e detalhada, com base em contratações semelhantes e recentes.
Inconsistências na condução do certame.	Falta de conhecimento adequado por parte da equipe responsável pela condução do certame.	Morosidade do processo na fase externa/licitação, análise deficiente da conformidade processual, elaboração incorreta de documentação como Instrumento Convocatório e limitação da concorrência.	3	5	15	Alta	Mitigar	Análise aprofundada e técnica da Equipe de Planejamento, bem como a revisão minuciosa do ETP, TR, Análise de Riscos e Quadro Comparativo.	Núcleo de Engenharia - NENG	Na fase de elaboração do Termo de Referência.	Análise conforme a legislação vigente, Lei 14.133/2021 e Decreto 28.874/2024.
Erro na Especificação Técnica e Requisitos da Contratação.	Descrição não clara ou vaga, falta de detalhes e alinhamento com os requisitos.	Impacto na qualidade dos produtos/ serviços, dificuldades na instalação e Retrabalho.	3	5	15	Alta	Mitigar	Compreensão adequada da necessidade inicial.	Núcleo de Engenharia - NENG	Na fase de elaboração do Termo de Referência.	Levantamento detalhado das necessidades e verificação junto ao setor demandante.
Ingerência Contratual.	Falta de clareza nos termos contratuais e falta de capacitação do Gestor.	Comprometimento a qualidade e o andamento do objeto e intervenção excessiva.	3	5	15	Alta	Mitigar	Garantia de que a equipe de Gestão de Contrato tenha conhecimento adequado sobre a legislação, normas e boas práticas.	Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC	Na fase de execução do contrato.	Exigir justificativas, documentações e aprovações em outras instâncias.
Descumprimento reitreado das obrigações contratuais.	Falta de capacidade técnica, operacional e financeira da contratada, falta de monitoramento contínuo da fiscalização.	Aumento do Custo Indireto, indisponibilidade do produto/serviço.	3	5	15	Alta	Transferir	Fiscalização periódica por parte da Equipe de Fiscalização, aplicação de multas e sanções, se for o caso.	Contratada	Na fase de execução do contrato.	Planejamento e gerenciamento adequado das obrigações contratuais.
Atraso na entrega do objeto.	Atraso de fornecedores, falha na linha de produção e escassez de materiais.	Atraso no atendimento da demanda.	3	5	15	Alta	Transferir	Estudar e mapear fornecedores alternativos e manter um estoque de materiais críticos.	Contratada	Na fase de execução do contrato.	Estabelecimento de cronograma e planejamento.

Atraso no Pagamento.	Burocracia administrativa, falta de aprovação e liberação de recursos.	Perda de confiança por parte da Contratada e Aumento de custos.	3	5	15	Alta	Mitigar	Planejamento do orçamento de forma antecipada, verificar a Adequação Financeira junto ao setor responsável.	Núcleo de Liquidação - NLIQ	Na fase de execução do contrato.	Estabelecimento de cronograma e planejamento.
----------------------	--	---	---	---	----	------	---------	---	-----------------------------	----------------------------------	---

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica.

Elaboração:

MIGUEL ANDRIO GONÇALVES PIEDADE
Assessor IV do Núcleo de Engenharia da SESDEC

BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA
Assessora V do Núcleo de Engenharia da SESDEC

MARCELO DO ROSÁRIO LIMA
Assessor III da Gerência de Logística da SESDEC

Revisão e Aprovação:

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA
Gerente de Planejamento da SESDEC

Aprovação:

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Gleydston Jose Barros Ferreira da Silva**, **Gerente**, em 06/06/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Andrio Gonçalves Piedade**, **Assessor(a)**, em 06/06/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Marques Andrade Lira**, **Assessor(a)**, em 06/06/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DO ROSARIO LIMA**, **Agente**, em 09/06/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL**, **Secretário(a)**, em 25/06/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058947447** e o código CRC **3CAB5EF0**.